

DECRETO Nº 1407 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
62	Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	2021	100%	610.840,58	100%	657.086,58
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2021	100%	1.706.000,00	100%	1.796.000,00
68	Manutenção das despesas de custeio - SMAA	2021	100%	8.125.000,00	100%	7.988.754,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 136.246,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	46.246,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	90.000,00
TOTAL			136.246,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.14	000	5.246,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.33	000	10.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.36	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.37	000	43.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.39	000	48.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.40	000	10.000,00
TOTAL			136.246,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1408 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; reestima a receita prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
177	Manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade	2021	100%	546.763.159,27	100%	557.419.159,27

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para o montante de R\$ 56.211.597,10 (cinquenta e seis milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	Previsão Atualizada	**Valor Arrecadado até 09/12/2021	***Excesso Real de Arrecadação no Exercício
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493	0,00	2.469.597,10	2.469.597,10	0,00

1.7.1.8.03.9.1.01.02.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE	0,00	41.460.000,00	53.742.000,00	12.282.000,00
TOTAL		0,00	43.929.597,10	56.211.597,10	12.282.000,00
* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 13.186 de 28/12/2020.					
** Valor da Receita Arrecadada até 09/12/2021					
*** Excesso Real de Arrecadação = Valor Arrecadado - Previsão Atualizada					

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.656.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	10.656.000,00
TOTAL			10.656.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 12.282.000,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em 10.656.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Dezembro	0,00	10.656.000,00	10.656.000,00
Total				0,00	10.656.000,00	10.656.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1409 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Sílvia Renata Pinheiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.009.173921/2021-71,

DECRETA:

Art. 1º Decreta exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 387959-SÍLVIA RENATA PINHEIRO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1150-RECURSOS DO FUNDEB
 - 001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: Email pessoal
- f) NÚMERO SEI: 19.009.173921/2021-71
- g) DATA VIGÊNCIA: 30/11/2021
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1410 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta a nomeação de Vilma Calzolari Wol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando sentença judicial proferida nos Autos nº 0037100-28.2020.8.16.0014, perante a 2ª VFP de Londrina-PR, relacionada ao processo SEI nº 19.004.088507/2020-27 e o processo SEI nº 19.009.163779/2021-54;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 164755-VILMA CALZOLARI WOL